



PROJETO DE LEI N.º 011, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento de 2025, no total de R\$ R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa	XXXX	REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFECIÊNCIA
Projeto	0.XXX	AUXÍLIO A APAE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CENTRO DIA
Elemento de despesa	445042	AUXÍLIOS – Fonte 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R\$125.000,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 Fonte 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e o cancelamento parcial, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0213 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

020213.0842227442.312 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE - AUXÍLIO FUNERAL

33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha 615 R\$21.000,00



020213.0842227442.313 - ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AUXÍLIO NATALIDADE

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha 616 R\$10.000,00

020213.0842227442.314 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE - AUXÍLIO CESTA BÁSICA

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha 617 R\$23.000,00

020213.0842227442.315 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE - AUXÍLIO GÁS

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha 618 R\$20.000,00

020213.0842227442.316 - ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ALUGUEL SOCIAL

33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha 619 R\$8.000,00

020213.0842227442.317 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PASSAGENS

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Ficha 620 R\$1.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei autoriza o Chefe do poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei 2.542, de 20 de Dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 6 de fevereiro de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 011 de 6 de fevereiro de 2025, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2025, sendo o valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para aquisição de um carro modelo Spin de 7 lugares, com acessibilidade para os usuários da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alpinópolis/MG.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 6 de fevereiro de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta